



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

DECRETO Nº 138/2021

DATA: 30.08.2021

Súmula: Substituir membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º) Assume o assento de Titular deste Conselho, de acordo com o Art. 5º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a Conselheira - **Representante do Conselho Municipal de Educação**, antes suplente:

Titular: Clarice Donizete da Silva Santos.

Art. 2º) Fica substituído o membro suplente do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a saber, **Representante do Conselho Municipal de Educação**, de acordo com o Art 5º, §3º do Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, agora representado por:

Suplente: Fernanda Kanoffre Louzada.

Art. 3º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 anos, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 4º) O CACS - Conselho de Acompanhamento E Controle Social Do FUNDEB, obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1965/2021 de 17/03/2021.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.06.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração